

Lei nº 2.137, de 16 de maio de 2002.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar recursos humanos, em caráter emergencial, pelo prazo previsto, prorrogável por igual período, para executar suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Período
Aux. de Enfermagem	04	Padrão 03	40 horas/semanais	6 meses

Art. 3º - A contratação emergencial constante da presente Lei deve-se à necessidade de suprir a demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, até a realização de novo Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da verba Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, assim discriminada:

1030100342.036.00 – Manutenção Serviços da Saúde
3.1.90.11.01.00 – Remuneração dos demais servidores

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de maio de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos